



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.178, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 6.069/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.009/2020, de 17 de junho de 2020, que "Regulamenta as ações do Departamento de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, acerca das novas medidas e consolidações para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.069, de 11 de setembro de 2020, que alterou dispositivos do Decreto nº 6.009/2020, suspendendo por mais noventa dias as inspeções sanitárias *in loco* para fins de licenciamento sanitário nos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde,

### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 6.069/2020, de 17 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Ficam suspensas as inspeções sanitárias *in loco* para fins de licenciamento sanitário nos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, localizados no Município, por mais 60 (sessenta) dias."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 8 / 1 / 2021

Página: 02 edição 2616